



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI 1.163/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 57.920,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 57.920,00** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.236.100.172.075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300100	101000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	41.920,00
3390930100	101000000 INDENIZAÇÕES	16.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		57.920,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.781.200.192.100	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS		
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.560,00
2.781.200.192.102	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINASIOS POLIESPORTIVOS		
3390300000	100000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.890,00
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.570,00
2.781.200.192.107	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI		
3390300000	100000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.680,00
2.781.200.192.108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS		
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
2.781.300.192.103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
1.312.200.082.094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		
3390140000	100000000 DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
4490520000	100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320,00
1.339.200.202.097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
3390369900	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		2.000,00
1.339.200.202.099	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
1.236.300.182.093	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
3390140000	100000000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3390300000	100000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390360000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.236.400.182.092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
3390140000	100000000 DIÁRIAS - CIVIL		1.600,00
3390309900	100000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.100,00
3390390000	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200,00
4490529900	100000000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		3.500,00
TOTAL REDUÇÃO			57.920,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.090, de dezembro de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.091/2013 - LDO 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL